



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO

Processo Administrativo Nº 039/2022

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 052/2022

EMENTA: TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO E A PESSOA JURÍDICA: **WILLAME ANDRADE SHOWS E EVENTOS LTDA-EPP**, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONFORME DISCRIMINADO NESTE INSTRUMENTO NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento particular de contrato, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO-PB**, CNPJ Nº 08.738.916/0001-55, com sede na Rua José Américo de Almeida, Nº 386, Centro, CEP Nº 58.690-000, Cidade de Livramento, Estado da Paraíba, neste ato representada pelo Sr. Ernandes Barboza Nóbrega, brasileiro, casado, portador do CPF Nº 031.732.584-10 e RG Nº 1.919.472 - 2ª Via, residente e domiciliada a Rua Dom Espedito Eduardo de Oliveira, Nº S/N, Centro, Cidade: Livramento, CEP Nº 58.690-000, Estado: Paraíba, doravante denominado de **CONTRATANTE** e do outro lado a pessoa jurídica: **WILLAME ANDRADE SHOWS E EVENTOS LTDA-EPP**, CNPJ: 08.490.221/0001-05. Rua Joaquim Távora, Nº 93, Bairro: Santo Antônio, CEP: 55.295-410, Cidade: Garanhuns-PE. End. Eletrônico: willameshow@hotmail.com. Tel.: (87) 9922-4220, doravante simplesmente **CONTRATADA**, neste ato representado pelo seu administrador Sr. Willane de Moraes Andrade, CPF: 040.636.824-47, decidiram as partes contratantes assinar o presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS DO CONTRATO:

Este contrato decorre da **Inexigibilidade de Licitação nº IN004/2022**, processada nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO DO CONTRATO:

O presente contrato tem por objeto: **Prestar serviços na realização de 01 (um) Show da artista cantora "KÁTIA CILENE" para realização de 01 (um) Show da referida artista no dia 23 de junho de 2022, com duração mínima de 01h:40min (uma hora e quarenta minutos), em via pública, dentro das festividades da tradicional festa junina do município de Livramento-PB.**

Página 1 de 5

CNPJ 08.490.221/0001-05
Willame Andrade Shows e Eventos Eireli EPP
R. Joaquim Távora, 93
CEP: 55.295-410 Heliópolis
Garanhuns - PE



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO

Processo Administrativo Nº 039/2022

Os serviços deverão ser prestados de acordo com as condições expressas neste instrumento, proposta apresentada, **Inexigibilidade nº IN004/2022** e instruções do Contratante, documentos esses que ficam fazendo partes integrantes do presente contrato, independente de transcrição.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E PREÇOS:

O valor total deste contrato, a base do preço proposto, é de **R\$ 60.000,00** (sessenta mil reais), conforme quadro baixo:

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID	QUANT	P. UNIT	TOTAL
1	Prestar serviços na realização de 01 (um) Show da artista cantora " KÁTIA CILENE " para realização de 01 (um) Show da referida artista no dia 23 de junho de 2022, com duração mínima de 01h:40min (uma hora e quarenta minutos), em via pública, dentro das festividades da tradicional festa junina do município de Livramento-PB.	Show	1	60.000,00	60.000,00
				Total	60.000,00

CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO:

O valor contratual poderá ser reajustado com periodicidade anual, mediante acordo, tomando-se por base o mês de assinatura do respectivo contrato, na mesma proporção da variação verificada no IPCA-IBGE acumulado ou, na sua falta, um novo índice adotado pelo Governo Federal que o substitua.

Ocorrendo o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente, nos termos do Art. 65, Inciso II, Alínea d, da Lei 8.666/93, mediante comprovação documental e requerimento expresso do Contratado.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO:

As despesas correrão por conta da seguinte dotação, constante do orçamento vigente:

FONTE DE RECURSO: Recursos Próprios (Não vinculados - 500) deste município.

DOTAÇÃO: 02.120 – Secretaria de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer, 02120.13.695.1013.2031 - Promover Eventos Culturais (Preservação da Cultura Municipal), Ficha Orçamentária: 000197, 3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (500), conforme QDD/2022, ficando



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO

Processo Administrativo Nº 039/2022

automaticamente incorporadas as dotações do orçamento anual (LOA) aprovado por lei para o exercício seguinte.

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado na Tesouraria do Contratante, mediante processo regular, da seguinte maneira: Para ocorrer a partir da assinatura deste de forma parcelada até a data da realização do show, podendo ainda ser em até trinta dias após.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PRAZOS:

O prazo máximo para a execução do objeto ora contratado, conforme suas características, e que admite prorrogação nos casos previstos pela Lei 8.666/93, está abaixo indicado e será considerado a partir da data do evento:

Início do Show: Dia 23 de junho 2022.

Duração do Show: Duração mínima de 01h:40min (uma hora e quarenta minutos) no turno da noite.

O prazo de vigência do presente contrato será determinado: Até 31 de dezembro de 2022.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

a - Efetuar o pagamento relativo a prestação dos serviços efetivamente realizados, de acordo com as respectivas cláusulas do presente contrato;

b - Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para a fiel prestação dos serviços contratados;

c - Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade dos serviços, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades contratuais e legais.

d - Designar representantes com atribuições de Gestor e Fiscal deste contrato, nos termos da norma vigente, especialmente para acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio de informações pertinentes a essas atribuições.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:

a - Executar devidamente os serviços descritos na Cláusula correspondente do presente contrato, dentro dos melhores parâmetros de qualidade estabelecidos para o ramo de atividade relacionada ao objeto contratual, com observância aos prazos estipulados;

Página 3 de 5



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO

Processo Administrativo Nº 039/2022

b - Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado;

c - Manter preposto capacitado e idôneo, aceito pelo Contratante, quando da execução do contrato, que o represente integralmente em todos os seus atos;

d - Permitir e facilitar a fiscalização do Contratante devendo prestar os informes e esclarecimentos solicitados;

e - Será responsável pelos danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;

f - Não ceder, transferir ou sub-contratar, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, sem o conhecimento e a devida autorização expressa do Contratante;

g - Manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo licitatório, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO E RESCISÃO DO CONTRATO:

Este contrato poderá ser alterado, unilateralmente pela Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Artigo 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Artigos 77, 78 e 79 da Lei 8.666/93.

O Contratado fica obrigado a aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES:

A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87 da Lei 8.666/93:

a - advertência;

b - multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado;

c - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato;

d - suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo de até 02 (dois) anos;

e - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;

f - simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO:



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO
Processo Administrativo Nº 039/2022

Para dirimir as questões decorrentes deste contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Taperoá/PB.

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02(duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Livramento-PB, 17 / Maio / 2022.

TESTEMUNHAS:

PELA CONTRATANTE:

CPF: 130.951.179-09

PREFEITURA DE LIVRAMENTO
Ernandes Barboza Nóbrega
Prefeito

PELA CONTRATADA:

Roberson Ramos da Silva
CPF: 069.652.124-54

Willame de Moraes Andrade
WILLAME ANDRADE SHOWS E EVENTOS
LTDA-EPP
Willane de Moraes Andrade
CPF: 040.636.824-47

CNPJ 08.490.221/0001-05
Willame Andrade Shows e Eventos EPP
R. Joaquim Távora, 93
CEP: 55.295-410 Heliópolis
Garanhuns PE

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
SERVENTIA NOTARIAL DE GARANHUNS - PERNAMBUCO
TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO
Rua Dantas Barreto, n. 37, Bairro São José,
CEP 55295-080, Garanhuns, PE. Tel.: (87) 3761-1577

RECONHECIMENTO DE FIRMA N. 2022-020519

Reconheço por semelhança a firma de:

WILLAME DE MORAES ANDRADE

Data: 17/05/2022 08:23:21

EMUL: 4.28 TSNR: 0.95 FERC: 0.48 ISS: 0.24 FERM: 0.06 FUNSEC: 0.10

SELO DIGITAL: 0077115.0RR042G2201.04978

Consulte a autenticidade em www.tjpe.jus.br/selo digital



ALMIR BELO DA SILVA - ESCRIVENTE AUTORIZADO

Almir Belo da Silva
Escrivente Autorizado



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO

"Boletim Oficial do Município"

Criado pela Lei Municipal n.º 073 de Outubro de 1974 - Tiragem de 100 (cem) cópias

BOLETIM N.º 006/ 2022 – EDIÇÃO-EXTRA LIVRAMENTO/PB, 01 DE JUNHO DE 2022

PODER EXECUTIVO

Prefeito: Emandes Barboza Nóbrega
Vice-Prefeita: Jakeline David de Sousa

ATOS DO PODER EXECUTIVO:

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 051/2022

Inexigibilidade Nº 003/2022.

Contratante: Prefeitura de Livramento-PB.

Contratada: Sim Serviços de Organização de Festas, Eventos e Formaturas Ltda-EPP, CNPJ: 26.154.321/0001-34.

Objeto: Prestar serviços na realização de 01 (um) Show do artista cantor "LUKA BASS" para realização de 01 (um) Show do referido artista no dia 24 de junho de 2022, com duração mínima de 02h:00min (duas horas), em via pública, dentro das festividades da tradicional festa junina do município de Livramento-PB.

Valor total contratado: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

Vigência: Será Até 31/12/2022, podendo ser prorrogado por iguais períodos, caso seja necessário.

Recurso: Próprios da Prefeitura de Livramento, diversos e custeio (500 e 669).

Forma de pag.: A partir da assinatura deste de forma parcelada até a data da realização do show, podendo ainda ser em até trinta dias após.

Dotação: QDD/2022.

Partes ass.: Emandes B. Nóbrega (Pela contratante) e Sr. Francisco Cizinato Lacerda Diniz (Pela contratada).

Livramento-PB, 01 de junho de 2022.

Emandes Barboza Nóbrega
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 053/2022

Inexigibilidade Nº 004/2022.

Contratante: Prefeitura de Livramento-PB.

Contratada: Willame Andrade Shows e Eventos Ltda-EPP, CNPJ: 08.490.221/0001-05.

Objeto: Prestar serviços na realização de 01 (um) Show da artista cantora "KÁTIA CILENE" para realização de 01 (um) Show da referida artista no dia 23 de junho de 2022, com duração mínima de 01h:40min (uma hora e quarenta minutos), em via pública, dentro das festividades da tradicional festa junina do município de Livramento-PB.

Valor total contratado: R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

Vigência: Será Até 31/12/2022, podendo ser prorrogado por iguais períodos, caso seja necessário.

Recurso: Próprios da Prefeitura de Livramento, diversos e custeio (500 e 669).

Forma de pag.: A partir da assinatura deste de forma parcelada até a data da realização do show, podendo ainda ser em até trinta dias após.

Dotação: QDD/2022.

Partes ass.: Emandes B. Nóbrega (Pela contratante) e Sr. Willane de Moraes Andrade (Pela contratada).

Livramento-PB, 17 de maio de 2022.

Emandes Barboza Nóbrega
Prefeito

Publicado por:
Jacé Alves de Oliveira
Código Identificador:1AF731D4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA POR VALOR Nº
DV008/2022

O Prefeito do Município de Livramento, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, Resolve: **Ratificar** o processo da Dispensa de Licitação nº DV008/2022, que objetiva: Contratação de pessoa jurídica para prestar serviço de forma parcelada na realização de exames laboratoriais, destinados a atender as necessidades das unidades de Saúde deste município durante o exercício de 2022, conforme termo de referência; com base nos elementos constantes da Exposição de Motivos correspondente, a qual sugere a contratação da pessoa jurídica: Laboratório Queiroga e Mayer de Patologia Clínica Ltda, CNPJ: 12.916.888/0001-96. Rua Treze de Maio, Nº 338, Centro, Campina Grande-PB, com o valor total de R\$ 51.000,00 (cinquenta e um mil reais).

Publique-se e cumpra-se.

Livramento-PB, 25 de maio de 2022.

ERNADES BARBOZA NÓBREGA
Prefeito

Publicado por:
Jacé Alves de Oliveira
Código Identificador:8EA11D83

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA POR VALOR Nº
DV009/2022

O Prefeito do Município de Livramento, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, Resolve: **Ratificar** o processo da Dispensa de Licitação nº DV009/2022, que objetiva: Contratação de pessoa jurídica para prestar o fornecimento de forma parcelada de material de limpeza em geral, destinados a atender as necessidades das diversas secretarias deste município durante o exercício de 2022, conforme termo de referência; com base nos elementos constantes da Exposição de Motivos correspondente, a qual sugere a contratação da pessoa jurídica: Coroa Comercio e Fracionamento de Cereais Ltda, CNPJ: 21.391.428/0001-82. Rua Pedro Alvares Cabral, Nº 89, Centro, Campina Grande-PB, com o valor total de R\$ 53.423,75 (cinquenta e três mil, quatrocentos e vinte e três reais, setenta e cinco centavos).

Publique-se e cumpra-se.

Livramento-PB, 25 de maio de 2022.

ERNADES BARBOZA NÓBREGA
Prefeito

Publicado por:
Jacé Alves de Oliveira
Código Identificador:B082A99D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
Nº 051/2022

Inexigibilidade Nº 003/2022. **Contratante:** Prefeitura de Livramento-PB. **Contratada:** Sim Serviços de Organização de Festas, Eventos e Formaturas Ltda-EPP, CNPJ: 26.154.321/0001-34. **Objeto:** Prestar serviços na realização de 01 (um) Show do artista cantor "LUKA BASS" para realização de 01 (um) Show do referido artista no dia 24 de junho de 2022, com duração mínima de 02h:00min (duas horas), em via pública, dentro das festividades da tradicional festa junina do município de Livramento-PB. **Valor total contratado:** R\$ 30.000,00 (trinta mil reais). **Vigência:** Será Até 31/12/2022, podendo ser prorrogado por iguais períodos, caso seja necessário. **Recurso:** Próprios da Prefeitura de Livramento, diversos e custeio (500 e 669).

Forma de pag.: A partir da assinatura deste de forma parcelada até a data da realização do show, podendo ainda ser em até trinta dias após. **Dotação:** QDD/2022. **Partes ass.:** Ernandes B. Nóbrega (Pela contratante) e Sr. Francisco Cizinato Lacerda Diniz (Pela contratada).

Livramento-PB, 01 de junho de 2022.

ERNADES BARBOZA NÓBREGA
Prefeito

Publicado por:
Jacé Alves de Oliveira
Código Identificador:33D06AE3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
Nº 053/2022

Inexigibilidade Nº 004/2022. **Contratante:** Prefeitura de Livramento-PB. **Contratada:** Willame Andrade Shows e Eventos Ltda-EPP, CNPJ: 08.490.221/0001-05. **Objeto:** Prestar serviços na realização de 01 (um) Show da artista cantora "KÁTIA CILENE" para realização de 01 (um) Show da referida artista no dia 23 de junho de 2022, com duração mínima de 01h:40min (uma hora e quarenta minutos), em via pública, dentro das festividades da tradicional festa junina do município de Livramento-PB. **Valor total contratado:** R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais). **Vigência:** Será Até 31/12/2022, podendo ser prorrogado por iguais períodos, caso seja necessário. **Recurso:** Próprios da Prefeitura de Livramento, diversos e custeio (500 e 669). **Forma de pag.:** A partir da assinatura deste de forma parcelada até a data da realização do show, podendo ainda ser em até trinta dias após. **Dotação:** QDD/2022. **Partes ass.:** Ernandes B. Nóbrega (Pela contratante) e Sr. Willame de Moraes Andrade (Pela contratada).

Livramento-PB, 17 de maio de 2022.

ERNADES BARBOZA NÓBREGA -
Prefeito

Publicado por:
Jacé Alves de Oliveira
Código Identificador:44E0EDBD

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE PATOS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
NOTIFICAÇÃO PARA DEFESA C3 ENGENHARIA LTDA -
EPP - CNPJ Nº 20.198.694/0001-20

C3 ENGENHARIA LTDA - EPP - CNPJ Nº 20.198.694/0001-20

Endereço Eletrônico: não informado no contrato

Assunto: **Notificação - Instauração de procedimento administrativo para apuração de responsabilidade**

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o **Processo Administrativo nº 106/2019**, Tomada de Preço nº 005/2019, Contrato nº 176/2019.

Prezado (a) Senhor (a),

Vimos comunicá-lo da instauração de PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO PARA APURAÇÃO DE RESPONSABILIDADE, de acordo com o art. 7º da Lei nº 10.520/2002 c/c art. 28 do Decreto nº 5.450/2005 e art. 87 da Lei nº 8.666/93, 1º Termo de Contrato em epígrafe, tendo em vista o contido nos autos do Processo Administrativo acima citado, pelo descumprimento das obrigações legais e contratuais, conforme descrito abaixo.

• Não cumprimento do contrato, não apresentação e formalização de novo cronograma de execução dos serviços, bem como não informou prazo para a conclusão da obra, sem justa causa, nos moldes do